



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2004 – CIB/AM

**Dispõe sobre Recursos
do Teto Financeiro de
Epidemiologia e
Controle de Doenças do
Estado do Amazonas.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 129ª Reunião
(XXXVIII Extraordinária) realizada no dia 11 de fevereiro de 2004.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do
Sistema Único de Saúde/SUS - NOB/SUS_01/96;

CONSIDERANDO a Portaria 1399/99 que define as
competências dos três níveis do Governo nas ações e financiamento
de Epidemiologia e Controle de Doenças para Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a reunião de Pactuação com
Representantes dos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado;

CONSIDERANDO o relato do membro representante
do DEVIS **Rosemary Costa Pinto**;

R E S O L V E:

1. **APROVAR** a decisão pactuada da alocação dos Recursos do
Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças de acordo
com a planilha anexo;
2. **RECOMENDAR** manutenção dos valores mínimos de cada
município aprovados na PPI de 2000.
3. **RESSALTAR** que o Teto Financeiro aprovado foi considerado
insuficiente para alcance das 47 (quarenta e sete) metas da
PPI/2004.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores
Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 11 de fevereiro de
2004.

OSVALDO JOSÉ P. FERREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA M PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução
nº 006/2004 – CIB/AM**, datada de 11 de fevereiro de 2004, nos
termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde